



Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>

Contestações

9 mensagens

RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>
Para: "licitacoesinea@gmail.com" <licitacoesinea@gmail.com>

22 de julho de 2024 às 19:22

Contestação das Qualificações Mínimas

Fundamentação Legal com Base na Lei nº 14.133/2021

Prezados Senhores,

Venho, por meio deste, apresentar recurso administrativo referente à habilitação das qualificações mínimas exigidas no Edital de Licitação [inserir número do edital], por considerar que tais exigências ferem os princípios da imparcialidade e da transparência, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:

"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável..."

Pontos de Controvérsia:

- 1. Exigência de Atestado de Capacidade Técnica para Contrato com 150 Colaboradores:** A exigência de comprovação de atendimento a contrato com, no mínimo, 150 colaboradores em unidades de conservação por 13 meses, conforme indicado no Anexo XIV, é excessivamente restritiva. Esta condição limita a participação de empresas que possuem capacidade técnica e experiência relevante, mas que não necessariamente atenderam a contratos com esse número específico de colaboradores.
- 2. Experiência em Educação Ambiental com Mínimo de 12.000 Alunos:** A obrigatoriedade de comprovar experiência em educação ambiental com atendimento de no mínimo 12.000 alunos em 12 meses, também detalhada no Anexo XIV, pode ser considerada excessiva e desproporcional. Essa exigência não leva em conta a qualidade e o impacto dos projetos realizados, mas apenas o número de participantes, o que não necessariamente reflete a capacidade técnica e a competência da empresa.
- 3. Recuperação de Áreas Florestais Degradadas em no Mínimo 6 Hectares:** A exigência de experiência comprovada na recuperação de áreas florestais degradadas em no mínimo 6 hectares em 12 meses, como mencionado nos documentos de habilitação, pode restringir a participação de empresas que possuem metodologias inovadoras e eficientes, mas que operaram em escalas diferentes.

Fundamentação dos Questionamentos:

1. Princípio da Competitividade:

- As exigências descritas acima comprometem o princípio da competitividade ao restringir a participação de um número maior de empresas, favorecendo, potencialmente, um grupo restrito de empresas que atendem a esses critérios específicos. Isso pode ser visto como um comprometimento do caráter competitivo do processo licitatório, conforme disposto no artigo 9º, inciso I, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021:

"É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos [...] comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório."

2. Princípio da Igualdade:

- As exigências apresentadas criam um tratamento desigual entre as empresas participantes, ao impor requisitos que não são razoavelmente proporcionais ao objeto da licitação. Isso fere o princípio da igualdade, previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade:

- A definição das qualificações mínimas deve observar a razoabilidade e a proporcionalidade em relação ao objeto da licitação. As exigências descritas parecem não estar em consonância com esses princípios, conforme o artigo 5º da Lei nº 14.133/2021:
"Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios [...] da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade [...]"

Pedido de Revisão

Solicito, portanto, que as qualificações mínimas estabelecidas no Edital de Licitação [inserir número do edital] sejam revisadas, a fim de assegurar o cumprimento dos princípios da imparcialidade, transparência, competitividade e igualdade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

CONTESTAÇÃO 2

Contestação dos Itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para gerenciamento e execução de serviços de apoio à conservação da biodiversidade, monitoramento, gestão ambiental e acompanhamento de ações de uso público em unidades de conservação administradas pelo Estado do Rio de Janeiro (SEI/ERJ - 74986599 - Termo de Referência de Material/Serviço)

Considerando os itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência que estabelecem a descrição do escopo e serviços, destacamos as seguintes questões:

Contestação:

4.1 Especificações Técnicas

O item 4.1 do Termo de Referência define as especificações técnicas para a contratação de serviços de apoio à conservação da biodiversidade, monitoramento, gestão ambiental e acompanhamento de ações de uso público em unidades de conservação estaduais.

Contestação: Não há menção explícita à conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a Lei Estadual nº 10.181/2023 e o Decreto nº 48.891/2024, que instituem políticas de governança em privacidade e proteção de dados pessoais no Estado do Rio de Janeiro.

4.2 Atividades, Serviços e Produtos

Produtos Especificados:

Apresentação de Relatório referente ao Plano de Trabalho

Apresentação de Relatórios Mensais referentes a todas as atividades desenvolvidas ao longo do mês

Contestação: Produto 1 e Produto 2: Embora seja solicitada a apresentação de relatórios mensais e semestrais, não há menção à necessidade de conformidade com a LGPD e outras legislações correlatas no que tange ao tratamento e proteção dos dados pessoais que serão coletados e tratados durante a execução do contrato.

Serviços de 1 a 16 e Produtos de 1 a 6 para critérios de medição:

Contestação: A execução dos serviços e a apresentação dos produtos mencionados devem ser realizados em conformidade com as diretrizes de proteção de dados pessoais, garantindo a segurança e a privacidade das informações coletadas.

Relatórios Mensais, Semestrais e Relatório Final Consolidado:

Contestação: Não há referência à adequação dos processos de coleta, armazenamento e tratamento de dados pessoais conforme os requisitos estabelecidos pela LGPD, a Lei Estadual nº 10.181/2023 e o Decreto nº 48.891/2024.

Fundamentação Legal:

- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018: Estabelece regras para o tratamento de dados pessoais visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.
- Lei Estadual nº 10.181, de 16 de novembro de 2023: Dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) e a necessidade de adequação dos órgãos públicos e entidades da Administração Pública Estadual ao disposto na LGPD.
- Decreto nº 48.891 de 10 de janeiro de 2024: Institui a Política de Governança em Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Estado do Rio de Janeiro, reforçando a necessidade de conformidade com a LGPD.

Sugestão de Revisão dos Itens 4.1 e 4.2:

Revisão das Especificações Técnicas (Item 4.1):

As especificações técnicas devem incluir a obrigatoriedade de conformidade com a LGPD, a Lei Estadual nº 10.181/2023 e o Decreto nº 48.891/2024, garantindo que todas as atividades e serviços contratados sejam executados em conformidade com as normas de proteção de dados pessoais.

Revisão das Atividades, Serviços e Produtos (Item 4.2):

Os relatórios mensais, semestrais e o relatório final consolidado devem contemplar um capítulo específico sobre a conformidade com a LGPD e demais legislações correlatas, detalhando as medidas adotadas para garantir a proteção dos dados pessoais coletados e tratados durante a execução do contrato.

Sugestão de Redação Revisada:

Item 4.1 - Especificações Técnicas (Revisada):

Todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência deverão observar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018), a Lei Estadual nº 10.181/2023 e o Decreto nº 48.891/2024, assegurando a proteção dos dados pessoais em todas as operações realizadas no âmbito deste contrato.

Item 4.2 - Atividades, Serviços e Produtos (Revisada):

Além das atividades, serviços e produtos especificados, a CONTRATADA deverá implementar e documentar todas as medidas necessárias para garantir a conformidade com a LGPD e demais legislações correlatas, incluindo a realização de um programa de segurança digital que contemple:

Teste Técnico com Critério de Classificação

Cadastro Atualizado e Controle de Acesso

Análise de Dados em Tempo Real

Implementação de Portal de Guardas, Cognitos e Gateway de API

Pedido de Revisão:

Solicitamos, portanto, que os itens 4.1 e 4.2 do Termo de Referência sejam revisados para incluir explicitamente a obrigatoriedade de conformidade com a LGPD, a Lei Estadual nº 10.181/2023 e o Decreto nº 48.891/2024, garantindo a proteção de dados pessoais em todas as operações realizadas no âmbito deste contrato.

Agradecemos a atenção dispensada e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente

Heitor Gustavo C. César



(21) 99545-3346
(21) 2658-8757



rhgservicos@gmail.com



Avenida Doutor Mário Guimarães,
428 sala 314 / Centro - Nova Iguaçu



3 anexos



decreto 48891 governança privacidade e proteção de dados.pdf
510K



L13709 lgpd.pdf
890K



L14133.pdf
1679K

Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>
Para: RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 09:27

Prezados,
Solicito que seja informada a referência do Edital de Licitação.

Atenciosamente,
Rayssa Marques
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>
Para: Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 09:34

Bom dia.

Segue em anexo.

Atenciosamente

Heitor Gustavo C. César



(21) 99545-3346
(21) 2658-8757



rhgservicos@gmail.com



Avenida Doutor Mário Guimarães,
428 sala 314 / Centro - Nova Iguaçu



[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



Editais de Licitação.pdf
231K



Anexo I - Termo de Referência..pdf
658K

Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>
Para: RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 10:04

Prezados,

Conforme preconiza o item 10 do ato convocatório, rogo para que seja indicado de forma expressa qual o instrumento a ser manejado:
Esclarecimento ou Impugnação.

Atenciosamente,

Rayssa Marques
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]

RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>
Para: Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 10:05

Impugnação.

Atenciosamente

Heitor Gustavo C. César



(21) 99545-3346
(21) 2658-8757



rhgservicos@gmail.com



Avenida Doutor Mário Guimarães,
428 sala 314 / Centro - Nova Iguaçu



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>
Para: RHG SERVIÇOS E COMERCIO LTDA <rhgservicos@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 10:08

Acuso recebimento.

Atenciosamente,

Rayssa Marques
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>
Para: GGPAR Inea <ggpar.inea@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 10:17

A/C Raphael Freire

Prezados

Considerando o teor da impugnação interposta ao Edital de Pregão Eletrônico nº002/2024, encaminho para conhecimento e providências pertinentes.

Atenciosamente

Rayssa Marques
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]

GGPAR Inea <ggpar.inea@gmail.com>
Para: Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>

23 de julho de 2024 às 17:51

Prezada Rayssa Marques,
Segue em anexo o resposta ao pleito da empresa RHG.
Atenciosamente,
Raphael Freire
Resp. Técnico

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gerência de Guarda-Parques - GERGPARG
Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas - DIRBAPE
|| CELULAR / WHATSAPP: +55 21 96508 2008
[Av. Marechal Floriano, nº45, 11º Andar, Centro - Rio de Janeiro - RJ](#)

inea instituto estadual
do ambiente



resposta pedido de esclarecimento 02-24.docx
143K

Inea licitacoes <licitacoesinea@gmail.com>
Para: GGPAR Inea <ggpar.inea@gmail.com>

24 de julho de 2024 às 09:15

Prezado

Acuso recebimento.

Att

Rayssa Marques
Assessora
ID. Funcional 5118440-0

[Texto das mensagens anteriores oculto]